



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06571/10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL –
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
(CEHAP) - LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
SEGUIDA DE CONTRATO – REGULARIDADE DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DO CONTRATO DELE
DECORRENTE.

ACÓRDÃO AC1 TC 1.295 / 2.010

1. **OBJETO DO PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS SEGUIDA DE CONTRATO
2. **CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**
 - 2.01. Número da Tomada de Preços: **02/2004**
 - 2.02. Órgão ou Entidade: **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP)**
 - 2.03. Objetivo: **Contratação de serviços de processamento de créditos imobiliários e financiamentos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação, bem como locação de mão-de-obra especializada.**
 - 2.04. Contrato nº: **08/2004**
 - 2.05. Contratado: **SIMPLESTEC INFORMÁTICA LTDA**
 - 2.06. Valor: **R\$ 285.504,00**
 - 2.07. Assinatura do Contrato: **20/08/2004**
3. **CONCLUSÕES DA AUDITORIA:** O DECOP/DILIC concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório em epígrafe e do contrato dele decorrente.
4. **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL:**
Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

*Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retroindicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar **REGULAR** a Tomada de Preços nº 02/2004 e o contrato dela decorrente, determinando-se o arquivamento destes autos.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 09 de setembro de 2.010.

Conselheiro **Umberto Silveira Porto**
Presidente

Auditor **Marcos Antônio da Costa**
Relator

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB